



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2023  
Dispensa nº 001/2023

Nº 001/2023

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa J.C. Noticias Ltda - ME, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO DA SILVA**, portador do CPF nº 055.085.126-75, C.I. nº MG11.702.495, e de outro lado a **J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME**, com sede à Rua São Pio X, nº 54, fundos, centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.641/0001-07, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA**, portadora do CPF nº 047.857.936-51, residente e domiciliado à Rua São João Batista, s/n, centro – Reduto/MG, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 05 de janeiro de 2023, com duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo pagos em doze parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil

*Fabio da S*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



e cinquenta reais), mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço e entrega das publicações realizadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO.** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA  
Presidente da Câmara  
CPF: 055.085.126-75

J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME  
CNPJ: 02.035.641/0001-07  
MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA  
CPF: 047.857.936-51

Testemunhas:

Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

Nome: Nathalia Cristina Silva Lima  
CPF: 134.824.766-59